

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.851 – 19/06/2007

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.108 de 26/12/2006,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

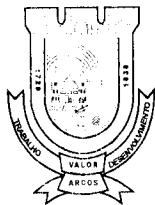
10 -- 301 -- 3051 -- 2 -- 170 -- 000 -- 3.3.90.00-575	
Aplicações diretas	R\$ 4.000,00
10 -- 306 -- 3064 -- 2 -- 177 -- 000 -- 3.3.90.00-605	
Aplicações diretas	R\$ 6.000,00
TOTAL:	R\$10.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 -- 302 -- 3022 -- 2 -- 166 -- 000 -- 3.3.90.00-534	
Aplicações diretas	R\$ 3.000,00
10 -- 131 -- 1311 -- 2 -- 007 -- 000 -- 3.3.90.00 -- 508	
Aplicações diretas	R\$ 3.000,00
10 -- 302 -- 3023 -- 2 -- 201 -- 000 -- 3.3.90.00 -- 562	
Aplicações diretas	R\$ 4.000,00

R\$10.000,00

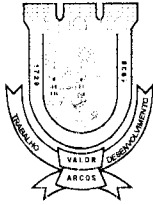


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de Junho de 2007.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CERTIFICA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, QUE:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 2.851 de 19/06/2007, está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 19 de Junho de 2007.


PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL